



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Departamento de Compras e Licitações - CRC/AL

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 18 dias do mês de janeiro de 2021 procedemos a abertura deste volume nº I do processo nº 2021/000052, que se inicia com a folha nº01. Para constar, eu André Luís Trindade de Assis, subscrevo e assino.

Departamento de Compras e Licitações.

ANDRE LUIS TRINDADE DE ASSIS:06833176442
Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS TRINDADE DE
ASSIS:06833176442
Dados: 2021.01.18 07:43:01 -03'00'

André Luís Trindade de Assis
Assistente Administrativo
Setor de Compras e Licitações

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

OBJETO:	Renovação do Domínio do Sitio eletrônico deste Conselho.		
SETOR SOLICITANTE:	Central de Processamento de Dados		
JUSTIFICATIVA:	A Renovação do domínio do sítio eletrônico deste Conselho, justifica-se por se tratar de serviço essencial das atividades do órgão, uma vez que permite a facilidade dos profissionais contábeis em executar atividades, sem a necessidade de deslocamento ao órgão, assim como informar sobre notícias, cursos e demais informações para a classe contábil.		
PROJETO:	5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
CONTA-CONTÁBIL:	6.3.1.3.02.01.037 - SERVIÇOS DE INTERNET		
GESTOR EFETIVO:		ASSINATURA:	
GESTOR SUBSTITUTO:		ASSINATURA:	
GRAVIDADE:	URGÊNCIA:	TENDÊNCIA:	GUT:

Maceió, 18 de janeiro de 2021
MARCELO OLIVEIRA
Assinado de forma digital por
MARCELO OLIVEIRA
ARAUJO:07531736462
Dados: 2021.02.03 09:46:27 -03'00'
Marcelo Oliveira Araujo
Técnico de Informática

De acordo.
Para Manifestação do Presidente.

Maria Francisca da
Silva Araujo Filha
Assinado de forma digital por Maria
Francisca da Silva Araujo Filha
Dados: 2021.02.09 11:26:06 -03'00'
Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

Autorizo a abertura do respectivo processo conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

JOSE VIEIRA DOS
SANTOS:13341952420
Assinado de forma digital por JOSE
VIEIRA DOS SANTOS:13341952420
Dados: 2021.02.09 08:25:13 -04'00'

Contador José Vieira dos Santos
Presidente do CRCAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Central de Processamento de Dados	
Responsável pela Demanda: Marcelo Oliveira Araújo	Matrícula: 59
E-mail: cpd@crcal.org.br	Telefone: (82) 3194-3030
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
A Renovação do domínio do sítio eletrônico deste Conselho, justifica-se por se tratar de serviço essencial das atividades do órgão, uma vez que permite a facilidade dos profissionais contábeis em executar atividades, sem a necessidade de deslocamento ao órgão, assim como informar sobre notícias, cursos e demais informações para a classe contábil.	
2. Quantidade de serviço a ser contratada.	
01 Renovação de Domínio	
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços	
Fevereiro de 2021	
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável	
<u>Equipe de Planejamento:</u> Conselheiro José Alberto Viana Gaia	<u>Fiscal (Se Necessário):</u> Nome: Matrícula:
Declaro que o(s) servidor(es) indicado(s), foi(ram) comunicado(s) e está(ão) ciente(s) de suas atribuições.	
<p>Maceió/AL, 18 de janeiro de 2021</p> <p>MARCELO OLIVEIRA</p> <p>ARAÚJO:07531736462</p> <p>Kedson de Queiroz Andrade Técnico em Informática</p>	



CRCAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE ALAGOAS

PORTARIA CRCAL N.º 42, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Institui a Comissão de Planejamento e Análise das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a importância das contratações para a organização, uma vez que possibilitam a obtenção da estrutura e logística adequadas para possibilitar o alcance da sua missão institucional e do seu Planejamento Estratégico com eficácia, eficiência e efetividade;

Considerando a importância do planejamento das contratações, para que os objetivos estratégicos propostos possam ser cumpridos de forma integral, organizada e premeditada, otimizando os recursos empregados e possibilitando um adequado estudo e uma prévia análise e tratamento dos riscos compreendidos nas contratações;

Considerando que a Instrução Normativa n.º 01, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, dispõe sobre a elaboração do Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a necessidade recorrente de compor equipes para atuar nas etapas de planejamento de cada contratação a ser realizada pelo CRCAL, por meio de funcionários que reúnem as competências necessárias à sua completa execução, nos termos da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando a atual conjuntura vivenciada em razão da declaração de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), realizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, e a necessidade da adoção de medidas eficazes para amenizar os impactos socioeconômicos diante da crise epidemiológica mundial;

Considerando o cenário econômico e financeiro mundial, no qual atingirá efetivamente o nosso País, e a necessidade imediata da adoção de medidas de caráter excepcionais, preventivos e de urgência, que amenizem e contribuam positivamente, bem como economicamente para atravessarmos este momento de crise com os menores impactos possíveis;

RESOLVE:

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1.526, Pinheiro – Maceió/AL CEP: 57.057-570
www.crcal.org.br - e-mail: crcal.org.br Telefone: (82) 3194-3030



CRCAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE ALAGOAS

Art. 1º Ficam nomeados o Conselheiro **JOSÉ ALBERTO VIANA GAIA**, os funcionários: Diretora Executiva **MARIA FRANCISCA DA SILVA ARAUJO FILHA**, Coordenador de Desenvolvimento Profissional **ANDRE LUIS TRINDADE DE ASSIS** e o Assessor Jurídico **JONATHAN SOARES DE ARAÚJO** para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão de Planejamento e Análise das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas.

Parágrafo único. A Comissão de Planejamento e Análise das Contratações contempla funcionários que possuem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento das Contratações e conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, entre outros.

Art. 2º A referida comissão terá como atribuição a elaboração, alteração e readequação do Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações do CRCAL, referente ao exercício de 2020, bem como a elaboração e acompanhamento dos estudos preliminares e do gerenciamento de riscos de cada processo licitatório a ser realizado pelo CRCAL, conforme prevê as Instruções Normativas n.º 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e n.º 01, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 3º As reuniões da comissão, para elaboração, alteração e readequação do Plano Anual de Contratações, elaboração de estudos preliminares e do gerenciamento de riscos dos processos licitatórios, poderão ser realizadas com o mínimo de dois integrantes, que serão convocados de acordo com a natureza do objeto e com os aspectos técnicos a serem discutidos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação e terá validade até o dia 31/12/2021.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contador JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS
Presidente

ESTUDOS PRELIMINARES	
ORGÃO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS	
SETOR REQUISITANTE: Central de Processamento de Dados	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Marcelo Oliveira Araújo	
E-MAIL: cpd@crcal.org.br	TELEFONE: (82) 3194 - 3030

SUMÁRIO

Sumário

1. Identificação da Necessidade de Contratação.	3
2. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão se houver.	3
3. Requisitos da Contratação	3
4. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.	5
5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar.	5
6. Estimativas de Preços ou preços referenciais.....	5
7. Descrição da solução como um todo.....	5
8. Justificativas para parcelamento ou não da solução quando necessária para a individualização do objeto.....	6
9. Demonstrativos dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.	6
10. Declaração de Viabilidade ou não da Contratação.....	6

ESTUDOS PRELIMINARES

Processo Administrativo Nº 2021/000052-CRCAL

1. Identificação da Necessidade de Contratação.

1.1 O Objetivo do Presente documento é a Renovação do Domínio do Sítio eletrônico deste Conselho.

1.2 Justificativa da necessidade de contratação dos serviços - A Renovação do domínio do sítio eletrônico deste Conselho, justifica-se por se tratar de serviço essencial das atividades do órgão, uma vez que permite a facilidade dos profissionais contábeis em executar atividades, sem a necessidade de deslocamento ao órgão, assim como informar sobre notícias, cursos e demais informações para a classe contábil.

2. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão se houver.

2.1 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão e autorização no Planejamento Estratégico, Orçamento Anual, detalhamento no Plano de Trabalho onde são informados as justificativas, os objetivos e as metas globais.

a) Orçamento

Resolução nº 305/2020 – Aprova a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2021 do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas e dá outras providências.

b) Plano de Trabalho de CRCAL

Projeto nº 5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Dotação Orçamentária: 6.3.1.3.02.01.037 - SERVIÇOS DE INTERNET

3. Requisitos da Contratação

3.1 A Contratada deverá realizar a Renovação do registro do Domínio do Sítio eletrônico deste para um período de 05 (cinco) anos.

3.2 A Contratação de empresa para a prestação do serviço tem amparo legal na Lei 8.666/93, suas alterações, bem como no Decreto 9.507 de 21 de setembro de 2018, Decreto 7.746 de 05 de junho de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela lei complementar nº147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015), Instruções Normativas SLTI-MPOG nº05/2017 e alterações

3.3 A Licitante deverá apresentar documentos que supram exigências de habilitação.

3.4 O prazo para realização da troca deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis após envio da autorização de fornecimento pelo CRCAL.

3.4.1 Caso algum objeto apresente falha ou vício, inclusive de fabricação, a contratada deverá efetuar a substituição do item imediatamente à notificação ou dentro do prazo aceitável para regularização da situação, acordado com o CRCAL.

3.4.2 Todos os ônus decorrentes de eventuais substituições de material correrão por conta da contratada.

3.4.3 A notificação à contratada poderá ser realizada por meios eletrônicos, a critério do CRCAL.

3.5 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

3.6 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

3.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avançados, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

3.9 Manter, durante toda a execução da proposta, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10 O CRCAL emitirá documento autorizando a aquisição do material do licitante vencedor.

3.11 A contratada deverá acondicionar devidamente os produtos, de forma a não os danificar durante as operações de transporte, carga e descarga.

3.12 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.13 Comunicar ao contratante por escrito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

4.1 Para efeito de estimativa das quantidades estipula-se ou define-se a necessidade de contratação de acordo com a estimativa de quantidades indicada abaixo:

Descrição	Quantidade	Período
Registro do Domínio do Site	01 (um)	05 (cinco) Anos

5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar.

5.1 O Levantamento de mercado para a contratação dos serviços em atendimento à IN SLTI/MPOG nº05 de 27 de junho de 2014 (e alterações), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se os incisos: I/II/III/IV.

5.2 Todas as solicitações de propostas a serem enviadas aos fornecedores devem ser formalizadas por e-mail institucional.

5.3 A pesquisa de mercado deverá ser executada levando em conta as variáveis que podem influenciar a pesquisa. Para o TCU, “os preços coletados devem ser pesquisados em condições semelhantes às solicitadas no procedimento licitatório e se referir a **objeto idêntico ao da licitação**”.

5.4 A Comparação entre itens diferentes pode ocasionar distorções nos resultados e consequentemente contribuir para que a aquisição ou contratação não se revele economicamente vantajosa para a administração.

6. Estimativas de Preços ou preços referenciais.

6.1 A definição do método para estimativa de preços ou dos meios de preços referenciais deverá ser obtido a partir da ampla pesquisa de mercado de acordo com o levantamento do mercado seguindo os critérios do item 8.1 deste instrumento com a apuração da memória de cálculo da Estimativa de Preços ou dos Preços Referenciais e devida análise crítica dos preços.

7. Descrição da solução como um todo.

7.1 Efetuar a renovação do registro de domínio deste conselho: crcal.org.br, para um período de 05 (cinco) anos.

7.2 Entende-se ser vantajoso para o Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas efetuar a contratação de acordo com os preços referenciais indicados no Mapa Comparativo de Preços.

7.3 O julgamento das propostas obedecerá ao critério de menor preço global, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8. Justificativas para parcelamento ou não da solução quando necessária para a individualização do objeto.

8.1 Em razão das características do objeto e regime de execução dos serviços não será possível e economicamente viável licita-lo em parcelas (itens, lotes ou etapas) uma vez que se trata de aquisição de álcool em gel de 500ml e 5L, à Administração interessa o todo, não as unidades que compõem as partes. De acordo com a Lei 8.666/1993, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado.

9. Demonstrativos dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

9.1 Com a renovação do domínio busca-se manter o registro do sítio eletrônico crcal.org.br, por um prazo extenso de 05 (cinco) anos, assim tendo uma margem de segurança e evitando a expiração do domínio em prazos curtos.

10. Declaração de Viabilidade ou não da Contratação

10.1 Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que é **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

Maceió/AL, 19 de janeiro de 2021

ANDRE LUIS
TRINDADE DE
ASSIS:06833176442

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS TRINDADE DE
ASSIS:06833176442
Dados: 2021.02.03 08:05:41 -03'00'

André Luís Trindade de Assis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de Referência

Processo Administrativo nº 2021/000052

1. Declaração do Objeto.

1.1 Renovação do Registro do Domínio do Sítio eletrônico deste Conselho: crcal.org.br.

2. Fundamentação e Objetivo da Contratação.

2.1 A Renovação do domínio do sítio eletrônico deste Conselho, justifica-se por se tratar de serviço essencial das atividades do órgão, uma vez que permite a facilidade dos profissionais contábeis em executar atividades, sem a necessidade de deslocamento ao órgão, assim como informar sobre notícias, cursos e demais informações para a classe contábil.

2.2 A Contratação de empresa para prestação do serviço tem amparo legal na Lei 8.666/93, suas alterações, bem como no Decreto 9.507 de 21 de setembro de 2018, Decreto 7.746 de 05 de junho de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela lei complementar nº147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015), Instruções Normativas SLTI-MPOG nº05/2017 e alterações.

2.30 A Presente Contratação encontra respaldo institucional conforme previsão e autorização no Planejamento Estratégico, orçamento anual, detalhamento no plano de trabalho onde são informados as justificativas, os objetivos e as metas globais.

a) Orçamento

Resolução nº 305/2020 – Aprova a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2021 do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas e dá outras providências.

b) Plano de Trabalho de CRCAL

Projeto nº 5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Dotação Orçamentária: 6.3.1.3.02.01.037 - SERVIÇOS DE INTERNET

3. Descrição da Solução como um todo.

3.1 A descrição da solução como um todo conforme evidenciado nos Estudos Preliminares, efetuar a aquisição do produto conforme especificações deste Termo de Referência e Proposta apresentada pela contratada.

3.2 Entende-se ser vantajoso para o Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas efetuar a contratação de acordo com os preços referenciais indicados no Mapa Comparativo de Preços.

3.3 O julgamento das propostas obedecerá ao critério de menor preço, observado o disposto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

4. Requisitos da Contratação

4.1 A Renovação deverá ser realizada automaticamente após a efetuação do pagamento.

4.2 A Contratada somente dará início à entrega do serviço após recebimento da Ordem de Fornecimento e seu respectivo Empenho conforme descrição/especificação do objeto.

4.3 O serviço constante no Contrato ou na Nota Fiscal, deverão ser entregues na sua totalidade, sendo vedada a entrega parcial, respeitando aos casos estritamente excepcionais e justificados.

4.4 Não serão aceitos reclamações e/ou acréscimos de valores por alegação de desconhecimento dos termos e especificações dos objetos deste estudo.

4.8 O Serviço a adquirir, conforme quantidade e especificação a seguir:

Descrição/ Especificação do Objeto			
Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Período
01	Registro do Domínio do Site	01 (um)	05 (cinco) Anos

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas do TERMO DE REFERÊNCIA e proposta vencedora.

5.2 Exigir da CONTRATADA, a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e os termos de sua proposta.

5.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, qualquer ocorrência considerada irregular, bem como qualquer defeito ou imperfeição observada quando da entrega dos produtos, podendo ainda rejeitar em parte ou totalmente o material em desacordo com as especificações, fixando prazo para sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

5.4 Emitir ordem de fornecimento para a perfeita execução do objeto, conforme legislação vigente;

5.5 Efetuar o devido pagamento, após o atesto do setor de compras, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas e apresentação da nota fiscal, acompanhada das certidões de regularidade fiscal.

5.6 Oferecer informações à CONTRATADA, sempre que necessárias para a execução do objeto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Caberá ao vencedor, a partir do recebimento da solicitação via autorização de Fornecimento, o cumprimento das seguintes obrigações:

6.1.1 Entregar os materiais nas quantidades e prazos estipulados, lacrados, dentro do prazo de validade e especificado na embalagem, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a

responder por nados eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produtos de má qualidade.

6.1.2 O Fornecedor deverá assegurar a qualidade dos produtos, a partir do recebimento dos produtos/materiais, no setor de compras/licitações do CRCAL, sem ônus adicionais ao CRCAL.

6.1.3 Responder os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição daqueles que estejam em desacordo com este Termo de Referência ou estejam com defeito, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias corrido**, contados do recebimento da documentação.

6.1.4 Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.

6.1.5 Respeitar as normas e procedimentos do controle interno, inclusive de acesso as dependências do Conselho.

6.1.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Conselho, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Conselho.

6.1.7 Efetuar a troca dos materiais que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pela Administração do Conselho.

6.1.8 Comunicar à Administração do Conselho qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

6.1.9 Autorizar e assegurar ao CRCAL o direito irrestrito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com a técnica e que não garanta a segurança e integridade dos materiais.

6.2 Ao vencedor caberá assumir a responsabilidade por:

6.2.1 Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Conselho.

6.2.2 Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependência do Conselho.

6.2.3 Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

6.2.4 Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

6.3 São expressamente vedadas ao licitante vencedor:

6.3.1 Contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Conselho para execução do Contrato decorrente desta licitação.

6.3.2 A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Conselho.

6.3.3 Subcontratação de outra empresa para execução deste objeto.

6.3.4 A inadimplência do licitante vencedor, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Conselho, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Conselho.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O Processo de pagamento será iniciado com a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, como atesto do responsável pelo setor de compras ou fiscal do contrato de que os materiais foram entregues corretamente, bem como os documentos de comprovação de regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2 O CONTRATANTE efetuará o pagamento até 05 (cinco) dias úteis a contar da apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal correspondente aos materiais fornecidos e aceitos, depois de recebido o atesto pelo responsável pela compra.

7.3 A nota fiscal deverá conter o nome da empresa, CNPJ, números de banco, agência, conta corrente da CONTRATADA e descrição dos objetos.

7.4 Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na **Instrução Normativa Nº 1.234/12 da SRF**, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pelas demais legislações federais, estaduais e/ou municipais o CONTRATANTE poderá efetuar a retenção de impostos.

7.5 Não haverá a retenção dos impostos conforme descritos na **Instrução Normativa Nº 1.234/12 da SRF**, quando a empresa contratada for optante pelo “SIMPLES NACIONAL”, comprovada mediante entrega, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, de documentação e de Declaração que comprove tal situação.

7.6 Caso o faturamento apresente alguma incorreção, os documentos de cobrança serão devolvidos à CONTRATADA para regularização e pagos até 72 (setenta e duas) horas, a contar de sua nova aceitação, valendo a data acima como a do novo adimplemento, não sendo devida, em nenhuma hipótese, atualização financeira.

7.7 Será facultado ao CONTRATANTE o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da aceitação, ficar comprovada a imperfeição ou a execução em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

7.8 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigente.

7.9 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de atestação de conformidade da entrega do serviço, bem como, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domínio ou sede, e Justiça Trabalhista, mediante apresentação das certidões negativas de débito, bem como, atesto da conformidade da entrega dos produtos.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo CONTRATANTE, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades.

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multa de:

- a) 0,5% ao dia sobre o valor atualizado do contrato, limitada a incidência a 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo e a critério do CONTRATANTE, no caso de cumprimento com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 10% sobre o valor atualizado do contrato, em caso de atraso no cumprimento, por período superior ao previsto no item “a” ou de inexecução parcial da obrigação assumida.;
- c) 20% sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, não estando prejudicada a adoção dos procedimentos necessários para a devolução do montante pago à CONTRATADA.
- d) Nos casos descritos nos itens acima a multa será acrescida de juros de 1% ao mês até a data do efetivo pagamento;

9.1.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

9.1.4 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.2 As sanções de multa poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a advertência. Declaração de inidoneidade, suspensão temporária para licitar com a Administração do CONSELHO, descontando-a do pagamento a ser efetuado, se for o caso.

9.3 caberá ao departamento competente deste Conselho manter o cadastro atualizado das advertências enviadas as empresas licitantes.

9.4 As penalidades previstas neste Termo não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

10. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

10.1 O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo será através da ampla pesquisa de mercado.

10.2 A pesquisa de mercado deverá ser executada levando em conta as variáveis que podem influenciar a pesquisa. Para o TCU, “os preços coletados devem ser pesquisados em condições semelhantes às solicitadas no procedimento licitatório e se referir a **objeto idêntico ao da licitação**.”

10.3 A comparação entre diferentes pode ocasionar distorções nos resultados e conseqüentemente contribuir para que a aquisição ou contratação não se revele economicamente vantajosa para a administração.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 Os critérios para aquisição dos produtos foram definidos em atendimento à IN SLYI/MPOG nº05 de 27 de junho de 2014 (e alterações), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos processos licitatórios, que prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se os incisos I/II/III/IV.

11.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

11.3 O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

12.1 a definição do método para a estimativa de preços ou dos meios de preços referenciais deverá ser obtido de acordo com o levantamento do mercado seguindo os critérios do item.

12.2 Deste instrumento com a apuração da Memória de Cálculo da Estimativa de preços ou dos Preços Referenciais e devida análise crítica dos preços.

Maceió/AL, 20 de janeiro de 2021.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030
CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

ANDRE LUIS
TRINDADE DE
ASSIS:06833176442

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS TRINDADE DE
ASSIS:06833176442
Dados: 2021.02.03 08:12:02 -03'00'

André Luís Trindade de Assis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Maceió/AL, 20 de janeiro de 2021

A Justificativa apresentada, especificações técnicas, quantidades, estratégia de execução, contidos no presente instrumento, demonstraram-se satisfatórios e suficientes para o atendimento das necessidades do CRCAL.

Face ao exposto acima, aprovo o presente Termo de Referência.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos para as providências necessárias.

Maria Francisca da
Silva Araujo Filha

Assinado de forma digital por
Maria Francisca da Silva Araujo
Filha
Dados: 2021.02.09 11:26:49 -03'00'

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva



Pagamento do domínio **crcal.org.br**

Valor: R\$ 184,00

Período Contratado: 5 anos, de 19/02/2021 até 18/02/2026

Inserir Pedido de Compra na Fatura (Opcional) O que é isto?

Escolha o meio de pagamento



Todos os boletos devem ser registrados junto a entidade bancária. O processo de registro de boleto pode levar alguns minutos. Deseja continuar com esta opção de pagamento?

CONFIRMAR BOLETO

ATENÇÃO: A confirmação de pagamento costuma ocorrer em minutos para cartão de crédito e em até 2 dias úteis para boleto bancário.

Assunto: **Aviso de renovacao - crcal.org.br**
De: <pagamento@registro.br>
Para: <cpd@crcal.org.br>
Data: 20/01/2021 11:43



Caro(a) usuário(a),

Em 19/02/2021, termina o período de validade do registro de seu domínio. Esta mensagem inicia o processo onde você poderá escolher o período de renovação ou optar por não renová-lo.

Domínio: `crcal.org.br`
Criado em: 19/02/2003
Expiração: 19/02/2021

Acesse o endereço abaixo, informe o período de renovação e escolha a forma de pagamento (cartão de crédito ou boleto):

<https://registro.br/r/6268EFE6CA150535943>

Ressaltamos que para evitar a suspensão do funcionamento do domínio (congelamento) é necessário que a confirmação bancária do pagamento ocorra até 19/02/2021. Esta confirmação costuma ocorrer em até 2 dias úteis a partir da data do pagamento do boleto ou de forma imediata para pagamento via cartão de crédito.


Ao optar pelo pagamento de um boleto bancário do Registro.br, não deixe de verificar as informações em <https://registro.br/boleto-malicioso.html> a fim de evitar fraudes.

Após a suspensão do domínio, ainda será possível efetuar a renovação, porém ele voltará a funcionar somente após a confirmação bancária, e desde que esta ocorra antes da data de remoção, 03/06/2021.

Em caso de dúvidas, leia nossa documentação:
<https://registro.br/dominio>

Atenciosamente,
pagamento@registro.br
Fone: 11 5509-3500

--
Acompanhe os canais oficiais do NIC.br: <http://nic.br/redes-sociais/>

 <p>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS Rua: Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro, Maceió/AL – Fone (82) 3194-3030 CEP: 57.057-570</p>	PROC:	2021/000052
	DATA:	
	02/02/2021	

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Item	Quant.	Discriminação	Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2021	
		Renovação do registro do Domínio crcal.org.br	NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR – NIC.BR CNPJ: 05.506.560/0001-36	
		Serviços (Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.037)	Valor Unitário	Valor Global
01	01	Registro do Domínio crcal.org.br	R\$ 184,00	R\$ 184,00
		Valor Total		R\$ 184,00

MENOR PREÇO GLOBAL	R\$ 184,00
---------------------------	-------------------

<p>ANDRE LUIS TRINDADE DE ASSIS:06833176442 Assinado de forma digital por ANDRE LUIS TRINDADE DE ASSIS:06833176442 Dados: 2021.02.03 08:26:44 -03'00'</p> <p align="center">André Luís Trindade de Assis</p>	<p>WELLINGTON JOSE DOS SANTOS:02666254445 Assinado de forma digital por WELLINGTON JOSE DOS SANTOS:02666254445 Dados: 2021.02.03 11:05:28 -03'00'</p> <p align="center">Wellington José dos Santos</p>	<p>REDUVAL DE ARAUJO FREITAS:46908323404 Assinado de forma digital por REDUVAL DE ARAUJO FREITAS:46908323404 Dados: 2021.02.04 07:03:27 -03'00'</p> <p align="center">Reduval de Araújo Freitas</p>	<p>Maria Francisca da Silva Araujo Filha Assinado de forma digital por Maria Francisca da Silva Araujo Filha Dados: 2021.02.09 11:27:17 -03'00'</p> <p align="center">Maria Francisca da Silva Araújo Silva</p>	<p>JOSE VIEIRA DOS SANTOS:13341952420 Assinado de forma digital por JOSE VIEIRA DOS SANTOS:13341952420 Dados: 2021.02.09 08:25:32 -04'00'</p> <p align="center">José Vieira dos Santos</p>
Presidente da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação	Diretoria Executiva	Presidente do CRCAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUCLEO DE INFORMACAO E COORDENACAO DO PONTO BR - NIC .BR
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.506.560/0001-36

Certidão nº: 4691963/2021

Expedição: 03/02/2021, às 07:27:34

Validade: 01/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUCLEO DE INFORMACAO E COORDENACAO DO PONTO BR - NIC .BR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.506.560/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUCLEO DE INFORMACAO E COORDENACAO DO PONTO BR - NIC .BR
CNPJ: 05.506.560/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:17:09 do dia 29/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2021.

Código de controle da certidão: **9466.90BE.3DF5.041C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.506.560/0001-36
Razão Social: NUCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR NIC BR
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 11541 CJS 61/62 E71/72 6A / BROOKLIN NOVO /
SAO PAULO / SP / 04578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2021 a 24/02/2021

Certificação Número: 2021012602432069034705

Informação obtida em 03/02/2021 07:28:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.506.560/0001-36**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NUCLEO DE INFORMACAO E COORDENACAO DO PONTO BR - NIC .BR**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Forma de Contratação: Inexigibilidade - nº: 05/2021

Nº do Processo: 2021/000052

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Contratada: NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR – NIC.BR

CNPJ: 05.506.560/0001-36

Objeto da Licitação: RENOVAÇÃO DE REGISTRO DO DOMÍNIO CRCAL.ORG.BR

Valor: R\$ 184,00 (Cento e oitenta e quatro reais)

Vigência: 19/02/2021 a 19/02/2026

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei nº 8.666/93

Data: Maceió, 02 de fevereiro de 2021.

Representante: José Vieira dos Santos – Presidente do CRC/AL

Setor de Compras/Licitações

Em 02 de fevereiro de 2021

De: Licitações e Compras

Para: Departamento Jurídico

A/C. do Assessor Jurídico: Jonathan Soares de Araújo


Assunto: Solicitação de análise e parecer quanto a legalidade da contratação referente ao Processo Administrativo nº 2021/00052 - Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021.

Solicitação de análise e parecer quanto à legalidade da contratação referente ao Processo Administrativo nº 2021/000052- Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021, que tem como objetivo a renovação do registro do domínio crcal.org.br

Atenciosamente,

ANDRE LUIS TRINDADE Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS TRINDADE DE
ASSIS:06833176442
DE ASSIS:06833176442 Dados: 2021.02.03 08:29:53 -03'00'

André Luís Trindade de Assis
Assistente Administrativo
Setor de Compras e Licitações

 CRCAL Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas	DESPACHOS Compra/Serviço/Concessão de Diárias ou Auxílio Deslocamento	EXERCÍCIO 2021
Processo nº2021/000052		Data: 02/02/2021
<p>(x) Propostas e resumo do resultado, estão anexos. Remeto os autos ao Deptº Contábil para se manifestar quanto a existência de dotação orçamentária.</p> <p>(x) A despesa estimada é de R\$ <u>184,00</u> encaminho os autos ao Deptº Contábil para se manifestar quanto à existência de dotação orçamentária.</p> <p style="text-align: center;"> <small>Assinado de forma digital por ANDRE LUIS TRINDADE DE ASSIS:06833176442</small> 02/02/2021 André Luis Trindade de Assis Setor de Compras /Serviços </p>		
<p>() Despesa dispensável de licitação, de acordo com o art. 24, inciso I ou II, da Lei Federal nº 8.666/93; encaminhe-se à Presidência;</p> <p>() Despesa dispensável de licitação, de acordo com o art. 24, inciso I ou II, da Lei Federal nº 8.666/93; necessário elaboração de termo de contrato/aditivo; encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, após autorizo da Presidência;</p> <p>() Outros casos de dispensa/inexigibilidade (justificativa em anexo); encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica;</p> <p>() Aberto procedimento licitatório (modalidade/nº): _____; encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, após autorizo da Presidência;</p> <p>() Arquive-se a presente solicitação;</p> <p>() _____</p> <p style="text-align: center;"> <small>Assinado de forma digital por Maria Francisca da Silva Araujo Filha:2021.02.09.11:28:21_-03'00'</small> ____/____/2021 Maria Francisca da Silva Araujo Filha Diretora Executiva </p>		
<p>() Considerando que a presente compra é necessária e inerente às atividades deste órgão, autorizo a contratação, encaminhe-se o processo para o setor responsável para prosseguimento do feito.</p> <p>() Arquive-se a presente solicitação. Encaminhe-se o processo para o Setor Contábil/Financeiro para a anulação da reserva orçamentária.</p> <p style="text-align: center;"> <small>Assinado de forma digital por JOSE VIEIRA DOS SANTOS:13341952420</small> ____/____/2021 José Vieira dos Santos Presidente do CRCAL </p>		
<p>() Existe, na dotação orçamentária específica, o saldo de R\$ _____, suficiente para o atendimento desta despesa, sendo realizada reserva orçamentária nesta data;</p> <p>() Não existe dotação orçamentária suficiente;</p> <p>() Foi providenciada a abertura de crédito adicional ou realização de remanejamento para fazer face a presente despesa – Portaria nº _____.</p> <p style="text-align: center;"> ____/____/2021 Lucivaldo Damião da Silva Contador CRC-AL Nº 07874/AL </p>		
Fornecedor/Interessado: NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR – NIC.BR CNPJ/CPF: 05.506.560/0001-36 Objetivo: Renovação do Registro do domínio crcal.org.br pelo prazo de 05 (cinco) anos.		

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
52	2021	16/02/2021	2021/000052

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5002-TECNOLOGIA DA	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM A RENOVAÇÃO DO REGISTRO DO DOMÍNIO: CRCAL.ORG.BR, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS.	R\$ 184,00

Valor por Extenso
Cento e Oitenta e Quatro Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R\$ 39.000,00	R\$ 24.598,72	R\$ 184,00	R\$ 14.217,28

, 16 de Fevereiro de 2021

LUCIVALDO DAMIÃO DA SILVA
CONTADOR CRC 7874
CPF: 039.255.004-05

JOSÉ ALBERTO VIANA GAIA
VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO DO CRC/AL
CPF:136.728.004-49

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ALAGOAS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 24/02/2021
Hora : 10:51

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
52	16/02/2021	ORDINARIO	2021/000052	52	2021
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1130	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Inexigibilidade	Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.		0		
Favorecido					
Nome : NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PONTO BR-NIC	CNPJ / CPF : 05.506.560/0001-36				
Endereço : AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 11541 CJ 71/72	Bairro : BROOKLIN NOVO				
CEP : 4578000 Cidade : SÃO PAULO	UF : SP				
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
DESPESA COM A RENOVAÇÃO DO REGISTRO DO DOMÍNIO: CRCAL.ORG.BR, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS.		1	R\$ 184,00	R\$ 184,00	
Valor por Extenso					
Cento e Oitenta e Quatro Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
R\$ 39.000,00	R\$ 24.598,72	R\$ 184,00	R\$ 14.217,28		

, 16 de Fevereiro de 2021

LUCIVALDO DAMIÃO DA SILVA
CONTADOR CRC 7874
CPF: 039.255.004-05

JOSÉ ALBERTO VIANA GAIA
VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO DO CRC/AL
CPF:136.728.004-49